



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 30/2026

EMENTA: Cria o Espaço de Apoio ao Transporte Sanitário Intermunicipal no Município de Pato Branco.

AUTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali e Claudemir Zanco.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de Fevereiro de 2026

RELATOR: Rafael Foss

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei que cria o Espaço de Apoio ao Transporte Sanitário Intermunicipal no Município de Pato Branco merece parecer favorável por parte desta Comissão. A proposta está em consonância com os princípios constitucionais previstos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 que reconhece a saúde como direito social e no artigo 196 que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção proteção e recuperação. O projeto busca oferecer acolhimento humanizado aos pacientes provenientes de outros municípios que aguardam atendimento ou retorno e condições adequadas de descanso aos motoristas do transporte sanitário intermunicipal. Trata-se de medida que fortalece a regionalização dos serviços de saúde e contribui para a organização logística do fluxo regional promovendo melhores condições de segurança viária e de trabalho. O espaço previsto contará com estacionamento organizado sanitários acessíveis local coberto para permanência acesso à água potável ambiente adequado para espera e sinalização o que garante dignidade e qualidade no atendimento. Além disso o projeto autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com consórcios intermunicipais governo estadual entidades públicas privadas e instituições do



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rafaelfossvereador@patobranco.pr.leg.br





terceiro setor ampliando a viabilidade e sustentabilidade da iniciativa. Diante do exposto esta relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei por estar em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e por atender ao interesse público assegurando melhores condições de acolhimento e integração dos serviços de saúde no Município de Pato Branco.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria discutida está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A proposta apresenta clareza, precisão e coerência em seus dispositivos, atendendo aos critérios estabelecidos pela referida lei complementar.

III - VOTO DO RELATOR

Diante disso, o voto do relator manifesta-se favorável.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Diogo Domingos Grando - PRD, Claudemir zanco - PL, Lindomar Brandão – PP, Eduardo Albani Dala Costa – Republicanos e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 30 de Março de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2026.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rafafossvereador@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: RAFAEL FOSS, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIOGO DOMINGOS GRANDÓ, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9C4D-D119-60AF-510A> e informe o código 9C4D-D119-60AF-510A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C4D-D119-60AF-510A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 01/04/2026 14:35:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 01/04/2026 14:47:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 01/04/2026 15:11:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 01/04/2026 15:13:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 01/04/2026 15:41:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9C4D-D119-60AF-510A>